UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 47 /87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9066/85-01 - Departamento de Didática e Prática de Ensino do Centro Pedagógico da UFES;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o item "e" do Artigo 1º da Resolução nº 42/86 do Conselho de Ensino e Pesquisa, passando o referido item a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime de Legislação Trabalhista."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1987

JOSÉ ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Publ. no B. de Dezembro-87-(nº 12)